

## Faculdade de Letras

## Despacho (extracto) n.º 22255/2009

Por despacho de 05 de Agosto de 2009 da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa Maria Amélia Martins-Loução, por delegação do Reitor:

Doutora Maria José da Silva Paredes Meira, Assistente do mapa de pessoal desta Faculdade, contratada, com efeitos a partir de 29 de Julho de 2009, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professora Auxiliar e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, com um período experimental de cinco anos, nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, 11.º n.º 2 e 25.º n.º 1 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro e ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2009. — O Director, António M. Feijó.

202373149

## Despacho (extracto) n.º 22256/2009

Por despacho de 09 de Junho de 2009 da Vice-Reitora da Universidade de Lisboa Maria Amélia Martins-Loução, por delegação do Reitor:

Doutora Isabel Margarida de Almeida André, Professora Associada do mapa de pessoal desta Faculdade, contratada, com efeitos a partir de 10 de Junho de 2009, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Professora Associada, com agregação, e o vencimento correspondente ao escalão 4, índice 285, nos termos do disposto nos art.ºs 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e 22.º n.º 1 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro e ratificado com alterações pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, conjugados com o previsto no Anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2009. — O Director, António M. Feijó.

202373108

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Economia

## Despacho (extracto) n.º 22257/2009

Por despacho de 31 de Julho de 2009 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, licenciado Luís Miguel Marques Coimbra, cessou funções como chefe de divisão dos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a 1 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2009. — O Director, José António Ferreira Machado.

202375425

## Despacho (extracto) n.º 22258/2009

Por despacho de 31 de Julho de 2009 do reitor da Universidade Nova de Lisboa, a Doutora Rita Maria Ferreira Duarte de Campos e Cunha foi nomeada definitivamente, como Professora Associada do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, com efeitos a partir de 22 de Agosto de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Setembro de 2009. — O Director, José António Ferreira Machado.

202375296

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

## Aviso n.º 17523/2009

Para os devidos se torna público que, por despacho de 23/09/2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e nos termos do regime

previsto sobre esta matéria, constante no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea b) Do n.º 1, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e h) Do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de seis meses renovável nos termos do artigo 104.º da mesma lei, na carreira e na categoria de Assistente Técnico.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentado pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Não foi efectuada a consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tendo ainda sido publicitada qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

2 — Identificação do posto de trabalho — Carreira e Categoria — Assistente Técnico.

3 — N.º de postos de trabalho — 1

4 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Bragança, sito na Quinta Santa Apolónia, 5301-854 Bragança.

5 — Caracterização: O posto de trabalho tem em vista o desenvolvimento de actividades na área de Aproveitamento.

As funções correspondentes ao posto de trabalho a preencher são, entre outras, as seguintes: apoio técnico nos processos de aquisição de bens e serviços de acordo com o regime jurídico de realização de despesas e contratação pública; registo de pedidos de aquisição; desenvolvimento de processos de compra com consultas aos fornecedores; emissão das notas de encomenda aos fornecedores; recepção das facturas e sua conferência com as notas de encomenda emitidas e envio para a Secção de Contabilidade para pagamento; actualização do ficheiro de entidades (fornecedores/credores/clientes etc); gestão e controlo de stocks; assegurar o expediente e arquivo dos documentos inerentes ao serviço; entre outras.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7 — Grau de complexidade: as funções anteriormente descritas conferem um grau de complexidade 2, pelo que para efeito das habilitações literárias é exigido o 12.º ano de escolaridade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do instituto, idênticos ao posto de trabalho para o qual se publicita o procedimento, nos termos da alínea l) Da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

9 — Posicionamento remuneratório: tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o IPB e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

10 — Podem ser candidatos os trabalhadores com Relação Jurídica de emprego que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial nos termos do n.º 5.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

11 — Formalização das candidaturas:

a) É adoptado o requerimento modelo tipo de admissão ao procedimento de selecção a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que se encontra disponível no portal do IPB, no endereço [www.ipb.pt](http://www.ipb.pt) no link "Recrutamento" e na Secção de Recursos Humanos do IPB, sito no Campus de Sta. Apolónia — Edifício da Escola Superior Agrária, em Bragança, com o telefone n.º 273303238

b) Cada candidato deverá anexar ao requerimento fotocópias dos seguintes documentos:

- i) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão
- ii) Documentos comprovativos das habilitações literárias
- iii) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidata;
- iv) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, no caso de o concorrente se encontrar nessa situação laboral;
- v) *Curriculum Vitae*.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria

c) O requerimento modelo devidamente preenchido, confirmado e assinado, bem como os documentos referidos na alínea b), deverão, até ao termo do prazo fixado, ser remetidos directamente pelos interessados por correio electrónico para [personal@ipb.pt](mailto:personal@ipb.pt), ou enviados por correio registado, com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Bragança — Campus de Sta. Apolónia — Edifício da Escola Superior Agrária, Apartado 1138, 5301-854 Bragança, indicando no sobrescrito, obrigatoriamente e de forma visível, a referência ao presente processo de selecção. As candidaturas poderão igualmente ser entregues pessoalmente, no prazo anteriormente referido, na Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Sta. Apolónia — Edifício da Escola Superior Agrária, 5301-854 Bragança, entre as 9:00-12:30 e 14:00-17:00 horas.

d) As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e respectiva ponderação:

a) Por se tratar da constituição de relação jurídica de emprego por tempo determinado e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os métodos de selecção a aplicar são A Avaliação Curricular (AC) E a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);

b) A Ordenação Final (OF) Resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$i) OF = 50 \% AC + 50 \% EAC$$

ii) Em que na Avaliação Curricular (AC) Resulta da aplicação do seguinte critério:

$$AC = (HL+FP+EP)/3$$

sendo:

- HL — Habilitações Literárias
- FP — Formação profissional
- EP — Experiência Profissional

c) A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

d) Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

13 — Composição do júri: de acordo com o artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Presidente: Orlando Isidoro Afonso Rodrigues, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Efectivo: Elisabete Vicente Viegas Morgadinho Madeira Camelo, Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, (substituto do presidente do Júri nas suas faltas ou impedimentos),

2.º Vogal Efectivo: José Pereira Alves, Responsável da Secção de Económico do Instituto Politécnico de Bragança.

1.º Vogal Suplente: António Cândido Alves, Secretário da Escola Superior de Educação.

2.º Vogal Suplente: José Manuel Barros, Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Bragança.

14 — As Actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

29 de Setembro de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202373287

#### Aviso (extracto) n.º 17524/2009

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que cessaram funções, por motivos de aposentação, os seguintes trabalhadores deste Instituto Politécnico de Bragança.

Francisco dos Anjos Cordeiro Alves — desde 21 de Janeiro de 2009;

Maria do Loreto Rodrigues M. Monteiro — desde 1 de Junho de 2009;

Maria Isabel Oliveira Martins M. Ribeiro — desde 1 de Setembro de 2009;

30 de Setembro de 2009. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

202376276

#### Declaração de rectificação n.º 2473/2009

Por ter sido publicada com inexactidão a declaração de rectificação n.º 2400/2009 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2009, junto se envia de novo o texto integral a fim de ser publicado novamente por o mesmo ter sido enviado incorrectamente.

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, concedida por despacho de 29 de Outubro de 2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, promover a publicação da duração, áreas científicas, créditos e plano de estudo do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 — Grau: mestre.
- 4 — Especialidade: Educação Pré-Escolar.
- 5 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 60.
- 6 — Duração normal do ciclo de estudos: dois semestres.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Didácticas Específicas .....	DE	17	
Formação Educacional Geral .....	FEG	10	
Prática de Ensino Supervisionada .....	PES	33	
<i>Total</i> .....		60	0